



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2026 | DISPENSA Nº 83/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA POR VALOR —

ART. 75, II E § 3º, DA LEI Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.625/0001-58, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados a abertura de prazo para apresentação de PROPOSTAS ADICIONAIS, destinado a subsidiar a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos dos arts. 72 e 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Este aviso tem natureza de chamamento público para obtenção de propostas adicionais e seleção da oferta mais vantajosa. Não constitui contratação, adjudicação, autorização de despesa ou garantia de celebração de ajuste. A formalização dependerá da instrução e autorização do processo de contratação direta.

2. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Contratação de empresa especializada para executar treinamento presencial de FORMAÇÃO BÁSICA EM BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, com atividades teóricas e práticas, contemplando prevenção e combate a princípios de incêndio, uso seguro de equipamentos apropriados, evacuação e abandono de área, primeiros socorros, avaliação, registro de participação e emissão de certificados, para até 220 (duzentos e vinte) servidores municipais, com carga horária de 8 (oito) horas POR TURMA.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

Item	Unidade	Qtd. máxima	Descrição resumida
01	Participante	220	Treinamento presencial de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, com teoria e prática, 8 horas por turma, materiais, instrutoria, avaliações, relatórios e certificados inclusos.

A quantidade de turmas será organizada pela Administração em conjunto com a contratada, segundo o limite de alunos e a segurança das atividades práticas. A referência a oito turmas constante de cotação de mercado é indicativa, não constituindo obrigação automática.

A especificação técnica pormenorizada, inclusive ementa, comprovação da capacitação e execução, observará o Termo de Referência do Processo nº 219/2026, a ser disponibilizado juntamente com este aviso. Prevalecerão as exigências compatíveis com a versão vigente da IT nº 12 do CBMMG, da ABNT NBR 14276 e da NR-23, conforme aplicáveis ao objeto e às edificações atendidas.

3. VALOR ESTIMADO DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Valor global preliminar de referência do planejamento: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), correspondente à mediana de três cotações levantadas pela Administração. Este valor é parâmetro estimativo do ETP e do Termo de Referência, não representa contratação pré-definida nem dispensa a validação da pesquisa de preços e da compatibilidade das propostas.

Será selecionada a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL PARA O ITEM ÚNICO, desde que atenda integralmente às características e exigências da contratação e seja considerada exequível. O preço global deverá abranger até 220 participantes, todos os custos diretos e indiretos, tributos, deslocamento, instrutores, materiais e



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

equipamentos para as práticas, insumos, EPIs necessários, avaliação, relatórios, certificação e demais encargos.

O julgamento pelo preço global não afasta a medição e o pagamento conforme os participantes efetivamente atendidos, até o limite máximo contratado, nos termos do Termo de Referência. Eventuais divergências entre preços unitários e totais serão objeto de esclarecimento e correção aritmética, sem majoração do valor global originalmente ofertado após o prazo.

4. DIVULGAÇÃO, PRAZO MÍNIMO E LOCAL DE RECEBIMENTO

Sítio eletrônico oficial para divulgação: www.itapeva.mg.gov.br.

Canal exclusivo para envio de propostas e documentos:

licitacao@itapeva.mg.gov.br

Marco	Data e horário
Data do aviso	26 de outubro de 2026 (segunda-feira)
Publicação considerada para o cronograma abaixo	26/10/2026, sujeita à comprovação no registro do sítio oficial
1º dia útil subsequente	27/10/2026 (terça-feira)
2º dia útil subsequente	28/10/2026 (quarta-feira)
3º dia útil subsequente e prazo final	29/10/2026 (quinta-feira), até as 23h59min (horário de Brasília)

Para a contagem indicada, 28/10/2026 é considerado dia útil, em razão da transferência do feriado municipal do Dia do Funcionário Público para 30/10/2026, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 87, de 5/10/2026.

Para fins de tempestividade, considerar-se-á a data e o horário do efetivo recebimento da mensagem na caixa postal institucional indicada, e não a data de envio pelo interessado. Compete ao remetente verificar a entrega tempestiva e a



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

legibilidade dos arquivos. Mensagens recebidas após o prazo final não integrarão a fase competitiva de propostas adicionais.

5. PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Poderão apresentar proposta pessoas jurídicas regularmente constituídas, com atividade econômica e capacidade técnico-operacional compatíveis com o objeto, independentemente do local de sua sede. Não será aplicada preferência ou prioridade local/regional por critério territorial. Os tratamentos previstos para ME/EPP serão observados quando efetivamente cabíveis à hipótese, nos termos da legislação.

Os interessados deverão enviar sua proposta, preferencialmente em PDF assinado, para licitacao@itapeva.mg.gov.br, com o assunto: “PROPOSTA – DISPENSA 83/2026 – PROCESSO 219/2026”. A proposta deverá ser identificada e acompanhada de seus anexos pertinentes; eventual remessa em mais de um e-mail deverá indicar a sequência, todos recebidos no prazo.

Cada proposta deverá conter, no mínimo:

- razão social, nome de fantasia (se houver), CNPJ, endereço completo, e-mail, telefone e nome do representante legal;
- descrição expressa do objeto e declaração de atendimento integral ao Termo de Referência, inclusive aos módulos de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, com 8 horas por turma;
- quantidade de 220 participantes como referência da proposta global, preço unitário e valor global em reais, com indicação de todos os custos inclusos e ausência de encargos extras;
- validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir do encerramento do prazo de recebimento;
- indicação da equipe/instrutores e de suas qualificações, podendo a comprovação integral ser exigida na habilitação;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

- declaração de disponibilidade para realizar treinamentos em sábados, caso necessário e previamente ajustado com a Administração, sem custo adicional;
- nome, cargo e assinatura física digitalizada ou eletrônica do representante habilitado.

Até o encerramento do prazo, poderá ser enviada proposta substitutiva, identificada como tal, prevalecendo a última versão tempestivamente recebida pela Administração. Não serão admitidas alternativas que condicionem o preço à supressão do módulo de Primeiros Socorros, das práticas ou da certificação exigida.

6. ABERTURA, ANÁLISE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO

Após o término do recebimento, o Setor de Licitações registrará as propostas e procederá à comparação objetiva dos valores globais, verificando aderência técnica, documentos enviados e eventual necessidade de diligência para esclarecimento ou saneamento de falhas formais, sem alteração indevida da substância econômica da oferta.

A proposta de menor preço global poderá ser submetida à negociação para obtenção de condições mais vantajosas, observada a isonomia e a motivação dos atos. Proposta manifestamente inexecutável ou incompatível com o objeto poderá ser afastada mediante fundamentação e oportunidade de esclarecimento, prosseguindo-se com a subsequente classificada.

Encerrado o procedimento, será formalizada a classificação e a justificativa da escolha, com demonstração da vantagem da proposta e do atendimento às exigências legais. Se não houver propostas adicionais válidas, a Administração poderá analisar as propostas previamente colhidas na pesquisa de mercado, desde que atuais, compatíveis, executáveis e aptas à contratação, sem escolha automática de qualquer fornecedor.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA

A empresa provisoriamente melhor classificada será convocada pelo endereço eletrônico informado para encaminhar, em até 2 (dois) dias úteis do recebimento da solicitação administrativa, os documentos de habilitação que ainda não constem validamente dos autos. Serão admitidas consultas a cadastros e fontes oficiais e diligências de atualização documental, conforme a legislação.

7.1. Habilitação jurídica e regularidade

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e documentação do representante, conforme o tipo societário; comprovante de inscrição no CNPJ;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal e dívida ativa da União, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, na forma aplicável;
- certificado de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), admitidas certidões positivas com efeito de negativas;
- declaração de atendimento à proibição de trabalho infantil em condições vedadas pelo art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e demais declarações legais pertinentes;
- verificação de impedimentos e sanções de contratar com o Poder Público, inclusive em bases oficiais disponíveis.

7.2. Qualificação técnica compatível

- um ou mais atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem execução anterior de treinamentos compatíveis com as atividades de brigada, prevenção e combate inicial a incêndio e/ou primeiros socorros, em extensão suficiente para demonstrar aptidão ao escopo integrado;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

- indicação dos instrutores, currículos resumidos e comprovação da formação, capacitação, registros ou credenciamentos exigidos especificamente pela legislação ou pelo CBMMG para a atividade a ser desempenhada;
- proposta de plano pedagógico e logística de segurança, com carga horária de 8 horas por turma, indicação dos equipamentos de prática e dos materiais necessários;
- declaração de disponibilidade dos meios e profissionais para execução em Itapeva/MG e, quando previamente ajustado, **aos sábados**.

Não se exigirá registro em conselho profissional desvinculado de obrigação legal ou técnica inerente à atividade executada, nem atestado de quantidade arbitrária desproporcional à natureza do objeto. A Administração poderá promover verificação documental do enquadramento técnico junto ao órgão competente.

8. EXECUÇÃO, PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

A execução ocorrerá presencialmente no Município de Itapeva/MG, em local ou locais disponibilizados pela Administração e aprovados quanto à segurança para as atividades práticas. O plano de trabalho será apresentado em até 5 dias úteis da convocação posterior à ordem de serviço; os treinamentos deverão ser concluídos em até 90 dias da ordem de serviço, conforme cronograma previamente pactuado; a vigência contratual projetada é de 120 dias da formalização, sujeitos às condições definitivas do Termo de Referência.

São entregáveis: ementa e cronograma por turma, listas de presença, avaliação, registro das atividades práticas, relatório de realização, certificados individuais dos aprovados e documentação adicional perante o CBMMG/Infoscip quando legalmente exigível ao caso concreto. Não se presume validação automática de certificados por órgão externo.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

A medição considerará os servidores efetivamente atendidos e a execução comprovada de cada turma, nos termos do Termo de Referência. O pagamento ocorrerá após recebimento definitivo, apresentação de nota fiscal, liquidação regular e observância das condições do instrumento de contratação, vedada a remuneração por participantes não atendidos.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Classificação	Dotação indicada
Órgão / Unidade	02.05 / 02.05.01 – Diretoria Geral de Administração
Função / Subfunção	04 / 122 – Administração / Administração Geral
Programa / Ação	2001 / 2002 – Gestão Eficiente e Transparente / Manutenção dos Serviços da Diretoria de Administração, Finanças e Licitações
Ficha	073
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos	1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos

10. ESCLARECIMENTOS, INTEGRIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Pedidos de esclarecimento sobre este aviso e seu Termo de Referência poderão ser encaminhados para licitacao@itapeva.mg.gov.br durante o prazo de divulgação, identificando o Processo nº 219/2026 e a Dispensa nº 83/2026. Respostas com efeitos gerais, ajustes de condições e eventual prorrogação serão divulgados no sítio www.itapeva.mg.gov.br, preservada a publicidade e a igualdade de acesso às informações.

A empresa deverá observar as disposições aplicáveis da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) sobre dados de participantes, limitando seu tratamento



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

ao planejamento, execução, avaliação, certificação e comprovação contratual, com medidas adequadas de segurança e sem utilização promocional indevida.

Constituem condutas vedadas as declarações falsas, conluio, fraude documental, tentativa de obtenção de vantagem indevida, ocultação de impedimentos de contratar e práticas que comprometam a competição, sujeitando o responsável às consequências legais pertinentes, assegurados contraditório e ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS E PUBLICIDADE

O presente aviso, seu Termo de Referência e as respectivas atualizações deverão permanecer acessíveis no sítio oficial www.itapeva.mg.gov.br. A publicação do aviso tem a finalidade de receber propostas adicionais durante o período fixado; a contratação, se autorizada, observará as exigências documentais do art. 72 e os deveres de divulgação e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021, inclusive no PNCP quando legalmente exigível.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, realizar diligências, negociar para obter preço mais vantajoso, não contratar, anular os atos ilegais ou revogar justificadamente o procedimento por razões de interesse público, nos limites legais, sem criar direito subjetivo à contratação pelo simples envio de proposta.

Integram as condições deste aviso o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 219/2026 e os modelos dos Anexos I e II abaixo, disponibilizados para padronização das manifestações dos interessados.

Itapeva/MG, 26 de outubro de 2026.

MAURA DOS SANTOS
Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

ANEXO I — MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório nº 219/2026 • Dispensa nº 83/2026

À Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Secretaria Municipal de Administração /
Setor de Licitações.

Razão social:

CNPJ: _____ Inscrição estadual/municipal:

Endereço completo:

Representante legal:

E-mail: _____ Telefone:

Apresentamos proposta para execução integral do item único nas condições do
Aviso de Dispensa nº 83/2026 e respectivo Termo de Referência:

Item	Unidade	Quantidade máxima	Preço unitário (R\$)	Preço global (R\$)
01	Participant e	220	_____	_____

Preço global por extenso:

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

Equipe/instrutores indicados:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58

Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

Declaramos que: (a) a proposta abrange treinamento presencial, teórico e prático, de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros, com carga horária de 8 horas por turma; (b) estão incluídas todas as despesas de deslocamento, pessoal, equipamentos, insumos, práticas, certificação e tributos; (c) conhecemos as condições do aviso e do Termo de Referência; (d) temos disponibilidade para execução em sábados, se solicitada e previamente ajustada; (e) o preço global contempla até 220 participantes, observada a medição dos atendidos e o limite do contrato.

Local _____ e _____ data: _____

Assinatura _____ do _____ representante _____ legal: _____



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58
Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

ANEXO II — DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 219/2026 • Dispensa nº 83/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no procedimento identificado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública por sanção aplicável e não incorre em vedação legal pertinente, comprometendo-se a comunicar superveniência de impedimento;
2. Cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
3. Sua proposta foi formulada de maneira independente e contém todas as despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, sem redução ou exclusão de módulos ou atividades exigidas;
4. Compromete-se a disponibilizar instrutores com a qualificação legal e técnica exigida, equipamentos e insumos adequados, e a cumprir as normas de segurança nas atividades teóricas e práticas;
5. Cumpre a legislação de proteção de dados pessoais e as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança no trabalho relacionadas à execução do serviço;
6. Possui condições operacionais para executar a formação no Município de Itapeva/MG e disponibilidade para realização aos sábados quando previamente pactuada no cronograma.

Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (se aplicável): () ME () EPP () Não se aplica. A declaração de enquadramento não constitui requisito de participação nem preferência territorial.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA | MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO • CNPJ 18.677.625/0001-58

Rua Ulisses Escobar, 30 • Centro • CEP 37655-000 • Itapeva/MG

Local _____ e _____ data: _____

Nome _____ e _____ assinatura _____ do _____ representante _____ legal: _____